

DECRETO Nº 1.261 DE 15 DE JULHO DE 2003.

Introduz alterações no Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido, para os meses de agosto, setembro e outubro de 2003, o benefício do Auxílio-Escola em 35% (trinta e cinco por cento) nas mensalidades do servidor público ativo, em curso superior, de acordo com o artigo 196 da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 1991.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 1.238, de 23/04/03

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula